



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.792 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

| | |
|---|----|
| PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | |
| Secretaria | 04 |
| Câmaras Cíveis | |
| Câmaras Criminais | 05 |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | 14 |
| Conselho da Magistratura | 14 |
| Escola da Magistratura | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | 14 |
| Secretaria | 15 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 15 |
| Processo Crime | 21 |
| Preparo e Distribuição | |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| Cível e Comércio | 22 |
| Protesto de Títulos | |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| Cível e Comércio | 52 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| EDITAIS JUDICIAIS | 64 |
| Capital | 64 |
| Interior | 69 |
| DIVERSOS | 77 |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 77 |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 78 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 710

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolo sob nº 42864/92, resolve

REMOVER

por opção, a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 711

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolo sob nº 41725/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 709

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolo sob nº 42863/92, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

| | | |
|---------------------------------------|------|------------|
| Página | Cr\$ | 900.000,00 |
| Meia página | Cr\$ | 450.000,00 |
| 1/4 de página | Cr\$ | 225.000,00 |
| 1/8 de página | Cr\$ | 112.500,00 |
| 1/16 de página | Cr\$ | 56.250,00 |
| Custo: 1 centímetro de original | Cr\$ | 9.000,00 |

ASSINATURAS

| | | |
|---|------|------------|
| Diário Oficial/Diário da Justiça | | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ | 200.000,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ | 770.000,00 |
| Diário Oficial do Mun. de Curitiba | | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ | 100.000,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ | 670.000,00 |

NÚMEROS AVULSOS

| | | |
|--|------|----------|
| Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba. | | |
| Sem remessa postal | Cr\$ | 2.000,00 |
| Com remessa postal | Cr\$ | 4.100,00 |

| | | |
|---|------|--------|
| Fotocópias | | |
| Fotocópias formato ofício | Cr\$ | 200,00 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | Cr\$ | 400,00 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DEPOSITADOS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|---|----------------|
| ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR | Cr\$ 26.000,00 |
| DECRETO ESTADUAL 700 | Cr\$ 7.000,00 |
| CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA | Cr\$ 17.000,00 |
| ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Cr\$ 10.000,00 |
| REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA | Cr\$ 15.000,00 |
| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR | Cr\$ 15.000,00 |
| ATOS NORMATIVOS | Cr\$ variáveis |
| PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 366 | Cr\$ 18.000,00 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MAITOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
DR. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Costa Barros” — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Costa Barros” — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala “Des. Isaías Bevilacqua” — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala “Des. Isaías Bevilacqua” — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala “Des. Costa Barros” — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Isaías Bevilacqua” — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

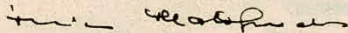
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

reito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guaruapuava, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

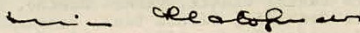
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 712

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 41726/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

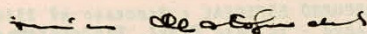
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 713

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob nº 39146/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor HELIO CÉSAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Rio Negro.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

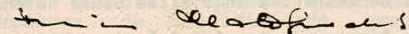
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 714

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 41727/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Irati.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

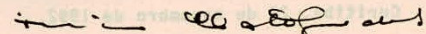
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 715

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 41728/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ibaiti.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 716

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39148/92, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

o Decreto Judiciário nº 669, de 13 de novembro de 1992, referente a remoção, pelo critério de antigüidade, do Doutor FERNANDO ANTO

MARIO PRAZERES, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Palotina, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ribeirão Claro.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 717

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39148/92, resolve

R E M O V E R

o critério de antiguidade, o Doutor MARIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Helena, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ribeirão Claro.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 718

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 41729/92, resolve

R E M O V E R

o critério de merecimento, o Doutor LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Catanduvas, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Santa Mariana.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 719

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do ano em curso, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

os Editais de Chamamento à Remoção nºs 79/92, 80/92 e 81/92, publicados no Diário da Justiça nº 3.784, de 20 de novembro pretérito, rela-

tivos ao provimento dos cargos de Juiz de Direito das Comarcas de entrância inicial de Palotina, Campina da Lagoa e Capitão Leônidas Marques, respectivamente.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 234/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 24.570-9 - Mandado de Segurança, de Palotina - Vara Única. Impetrante: COPACEL S.A. - Comercial Paranaense de Cereais. - Adv. : Drs. Sérgio Antonio Meda, Sérgio Toti e Moacir Prizon. - Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Palotina. - **DESPACHO PROFERIDO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 46.420, DATADA DE 23.11.92:** " I. J. aos autos. II. Defiro, desde que providenciado pelo requerente o numerário para tanto, em (03) dias. - Em 23/XI/92 - (a.) Des. Oto Sponholz - Relator."

RELAÇÃO Nº 316-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE NA PETIÇÃO ABAIXO RELACIONADA.

Petição protocolada sob nº 44592/92 referente ao Processo nº 11518-4/03 RECURSO ESPECIAL - Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Estado do Paraná. Adv: Manoel Caetano Ferreira Filho, Antonio Carlos de Arruda Coelho, Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Elvino Franco, Floriano Galeb, Francisco Carlos Duarte, Valmor Coelho, Ubirajara Ayres Gasparin, Eros Santos Carrilho, Gisela Dias, Fernando Quadros da Silva, Sergio Botto de Lacerda. Recdo: Alimentus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Adv: José Eduardo Soares de Camargo. **DESPACHO:** Tendo em vista o expediente da Procuradoria Geral do Estado desta data, protocolizado sob nº 047217/92, requerendo a restauração dos autos, declaro prejudicado o presente pedido de nova cobrança do processo. Publique-se e arquite-se. Em 26 de novembro de 1.992.---

RELAÇÃO Nº 317-92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

Processo nº 19512-4/01 RECURSO ESPECIAL - Curitiba - 12ª Vara Cível. Recte: Servopa Administradora de Consórcios SC Ltda. Adv: Roberto de Oliveira Guimarães. Recdo: Carlos Ferreira de Lima. Adv: Elias Mattar Assad, Elias Assad, Silvia Carneiro Leão.---

Processo nº 22829-9/01 RECURSO ESPECIAL - Curitiba - 15ª Vara Cível. Recte: Reinaldo Senko e sua Mulher e outros. Adv: Renato A Nielsen Kanayama. Recdo: Ladislau Senko e sua Mulher e outros. Adv: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho, Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.---

Processo nº 19884-5/01 RECURSO ESPECIAL - Francisco Beltrão - 1ª Vara Cível. Recte: Angelo Camilotti e Cia Ltda. Adv: Alceu Conceição Machado Filho, Douglas Sebastião de Oliveira Mendes, Peregrino Dias Rôsa Neto, Renato Beltrami, Jocélia Aparecida Lulek. Recdo: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv: Ararinan Kosop, Jaime Ferreira Correa de Souza.---

Processo nº 21361-8/01 RECURSO ESPECIAL - Medianeira - Vara Cível. Recte: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Adv: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graß, Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Francisco Carlos Duarte, Gisela Dias. Recdo: Honorato Civiero e Cia Ltda. Adv: Belonte Schizzi.---

Processo nº 13626-9/04 RECURSO ESPECIAL - Campo Mourão - 1ª Vara Cível. Recte: Cosme Luiz Bento. Adv: Miguel Luiz Conte, Armando Maba Zanon, José Luiz Gurgel, Alair Ribeiro dos Reis. Recdo: Maria Aparecida de Souza Lachi. Adv: Doraci Polo Martins Fernandes, Helvio Bruno de Lemos, Clóvesmiro Moreschi.---

Processo nº 3380-5/02 RECURSO ESPECIAL e Processo nº 3380-5/03 RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Maringá - 3ª Vara Cível. Recte: Fábrica de Carrocerias Lageana Ltda. Adv: Raimundo M Barbosa Carvalho, Mario José Negrello, Aquilino Panichella, Italo Augusto Dittrich Zappa. Recdo: Fábrica de Carrocerias Lajes Ltda. Adv: José Domingos Valarelli Rabello, Luiz Gonzaga Cardoso Tinoco, Roberto Ivo Rocha Lima, Carlos Alberto Ferreira Gonçalves, Sebastião Ferreira Gonçalves.---

Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em denegar a impetrada ordem. EMENTA: HABEAS CORPUS. INQUERITO POLICIAL. PRETENDIDO TRANCAMENTO, A PRETEXTO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A SUA INSTAURACAO. INADMISSIBILIDADE. CRIME EM TESE A SER APURADO. - Descumprimento da sede de habeas corpus o trancamento de inquérito policial, a pretexto de falta de justa causa para a instauração, se o paciente acha-se indiciado por crime previsto na prática de fato que em tese tipifica ilícito penal a exigir a apuração de responsabilidade. Denegação da ordem.

RELAÇÃO Nº 105/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.-
PRAZO: TRÊS DIAS.-

22.715-0 APELAÇÃO CRIME, DE CURITIBA-2a.VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.-
Apelante: Affonso Rogowski.- Advogado Marco Antonio Vieira.- Apela-
da: Justiça Pública.- ASSISTENTE: ANDREA MARIA PROENÇA.- Advogados
Antonio Augusto Lopes F. Basto e Armando de Souza Santana Júnior.-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi-
tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de
busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como
conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias
não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas
Criminais.

Semana de Plantão: 03/12/92 a 09/12/92

Vara de Plantão: 5ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Paulo Cesar Bellio

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da
Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e,ain-
da, nos dias em que não houver expediente forense, o
atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciá-
rio, localizado no pavimento térreo do edifício onde
funciona o Fórum Criminal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/92.

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ
CÉSAR, Corregedor da Justiça do Esta-
do, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o contido nos autos sob
nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no
artigo 20, item XX, do Regimento Inter-
no do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENNO MULLER, Escrivão Distrital
de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verifi-
cado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30
(trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edi-
tal de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, con-
tados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fa-
zer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou
coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187
do C.O.D.J.

Curitiba, 12 de novembro de 1992.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 36/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelen-
tíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
nº113-92-A de conformidade com as disposições do Regula-
mento de Concursos para provimento de cargos de Auxilia-
res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo pra-
zo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta
inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de
entrância intermediária da LAPA.-

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor
do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de
informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento ofi-
cial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar,
após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os
seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política
fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservis-
ta ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço mi-
litar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual
conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta
de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante,
nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompati-
bilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das
comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos
de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Jus-
tiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar
outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade inte-
lectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estive-
rem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos,
os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de
Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titu-
lares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gó-
zo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requere-
mento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunica-
ções. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interes-
sado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso
V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná
aos trinta dias do mês de novembro de 1.992.-
Eu, *Francisco Rangel de Jesus*, funcionário desta Divisão, datilografei o
presente EDITAL.- Eu, *João Batista de Jesus*, Maura Régia V. Rastelli Mu-
noz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar.- Eu, *João Batista Cobbe*
(João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justi-
ça, o subscrevi.-

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 245/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada
do Estado do Paraná, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei
e tendo em vista o contido no protoco-
lado sob n. 14256/92, resolve:

D E S I G N A R

os funcionários GABRIEL CAVASSIM FILHO, ALEC SANDRA DE OLI-
VEIRA KREUTZER e WILSON JOSE PLATNER, todos do Quadro de
Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para procederem à a-
valiação dos equipamentos descritos no protocolo supra re-
ferido.

Curitiba, 27 de novembro de 1992.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente

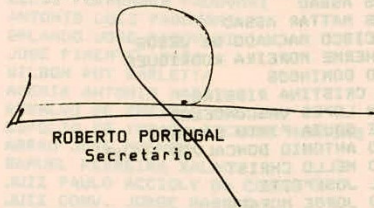
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.286/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17095/92, resolve:

CONCEDER

a PERICLES RIBAS GOMES DA SILVA, matrícula n. 5279, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro de 1993.
Curitiba, 27 de novembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.287/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17090/92, resolve:

CONCEDER

a ALCIDNEI CUNHA, matrícula n. 5286, Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1993, a partir de 04 de janeiro de 1993.
Curitiba, 27 de novembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N. 1705
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

"Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Juiz Paula Xavier os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 06/11/1992."

RECURSO ESPECIAL N. 36455-8/01, DE MANDAGUARI: Recorrente: Vicente Romagnole e outro. Adv: Sergio Antonio Meda e Moacir Prizon. Recorrido: Banco Sudameris do Brasil S/A.. Adv: Gil de Abreu Souza e Assis Correa.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 29508-3/04, DE MARINGÁ - 3a VARA CÍVEL: Agravante: Clovis Eleazar Schmitt. Adv: Renato Andrade e Luis Carlos Borba. Agravado: Manoel Tavares Flamengo. Adv: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Wilson Saenz Surita e Maristela Ferrer Garcia Salvador.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37898-7/02, DE MORRETES: Agravante: Manoel Nunes Filho. Adv: Miguel Martin Fernandez. Agravado: Celestino dos Santos e outros. Adv: Narelvi Carlos Malucelli e Marly Borges Domingues.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37956-4/02, DE CURITIBA - 11a VARA CÍVEL: Agravante: Pizzaria Rabecão Ltda.. Adv: Mauricio A. Batista. Agravado: Diva de Brito Pereira. Adv: José Torquato Tillo e José Luiz Torquato Tillo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38603-2/02, DE CURITIBA - 21a VARA CÍVEL: Agravante: Consórcio Nacional Garibaldi Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Adv: Fernando Paulo da Silva Maciel, Sidney Marcos Miranda, Danilo Pereira Junior, Ellete Barbosa da Silva e Marcos Antonio Zaitter. Agravado: Joaquim Yochi Miyazaki. Adv: Vanda Maran Figueiredo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38689-2/02, DE CURITIBA - 21a VARA CÍVEL: Agravante: Pedro Laurentino Filho. Adv: Rosaldo Lenington Nunes Rocha e Antonio Nunes Rocha. Agravado: Renato João Gomes. Adv: Wladir de Oliveira Franco.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38801-8/02, DE CURITIBA - 12a VARA CÍVEL: Agravante: Consórcio Nacional Garibaldi Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Adv: Fernando Paulo da Silva Maciel, Danilo Pereira Junior, Sidney Marcos Miranda, Ellete Barbosa da Silva e Marcos Antonio Zaitter. Agravado: Laura Pinheiro. Adv: Vanda Maran Figueiredo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 39733-9/02, DE CURITIBA - 11a VARA CÍVEL: Agravante: Palmitex Indústria e Comércio de Conservas e Generos Alimentícios S/A.. Adv: Glanre Maravalhas,

Raul Marcos Kusdra, Maria José Tavora Gil Belem, Maria Eugenia Moritz, Carlos R. Claro, João Casillo, Carlos Eduardo Lobo da Rosa e Osvaldir Nodari. Agravado: Banco do Brasil S/A.. Adv: Alencar Leite Agner e Lincoln Fagundes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 40198-7/03, DE NOVA ESPERANÇA: Agravante: Fuad Esper Cheida. Adv: Carlos Masur Arida, Masur Theophilo Mansur e Fuad Esper Cheida. Agravado: Banco Brasileiro de Investimentos S/A.. Adv: José Ivan G. Pereira, Volnei Luiz Denardi, Jamil Josepetti, Divino Guimarães, João Edson Lanças Caputo, Rita de Cassia L. Silva e Denio Leite Novaes Junior

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 06/11/1992."

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 35364-8/02, DE CURITIBA - 5a VARA CÍVEL: Recorrente: Cornélio Afonso Capaverde e sua mulher. Adv: Adilson Luiz Bohatczuk. Recorrido: Frieda Mathilde Assme e outro. Adv: Henrique Schneider Neto.

RECURSO ESPECIAL N. 30518-6/01, DE ASSIS CHATEAUBRIAND: Recorrente: Miguel Giordani. Adv: Luiz C. da Rocha, Nestor Hartmann e Luiz Carlos Schroeder. Recorrido: Maria Helena Tiburcio. Adv: Wilson Jan de Giuli e José Bolivar Bretas.

RECURSO ESPECIAL N. 32005-2/01, DE LONDRINA - 7a VARA CÍVEL: Recorrente: Helena Rosa Tondinelli. Adv: Helena Rosa Tondinelli. Recorrido: Holdingbras - Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.. Adv: Sergio Toti.

RECURSO ESPECIAL N. 33121-5/01, DE CURITIBA - 13a VARA CÍVEL: Recorrente: Itaú S/A. - Crédito Imobiliário Ltda.. Adv: Gastão Fernando Paes Barros Jr., Elton Scheidt Pupo e Fernando A. Prazeres. Recorrido: Alceu Lopes de Freitas e sua mulher. Adv: Fernando Wilson Rocha Maranhão e José Dantas Loureiro Neto.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 10/11/1992."

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 32949-9, DE BELA VISTA DO PARAISO: Recorrente: Iwao Sugayama. Adv: Julio Cezar Nalim Salinet. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Rosângela Khatzer, Luiz F. Harger da Silva e Claudio Xavier Petryk.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 35364-8/04, DE CURITIBA - 5a VARA CÍVEL: Agravante: Cornélio Afonso Capaverde e sua mulher. Adv: Adilson Luiz Bohatczuk. Agravado: Frieda Mathilde Assme e outro. Adv: Henrique Schneider Neto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 35938-6/03, DE CURITIBA - 7a VARA CÍVEL: Agravante: Mario Coutin Ribeiro. Adv: Rogerio Osternack Ribeiro e Rosi Osternack Ribeiro. Agravado: José de Paula Teixeira. Adv: Rodolfo Lincoln Hey, Wanderlei Mereb Calixto e Renato Andrade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32140-6/04, DE SENEGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv:

Maria José Tavora Gil Belem e Maria Eugenia Moritz. Agravado: Ervin Leonardo Weiss e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37974-2/02, DE CURITIBA - 1a VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Liriam Sexto Bruschi e Dalton J. Borba. Agravado: Dirce Fernandes Daichtman. Adv: Walter Souza Dias e Jussara Jorge Souza Dias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38064-5/02, DE CURITIBA - 10a VARA CÍVEL: Agravante: Araucaria Administradora de Consórcios S.C. Ltda.. Adv: Luiz Alceu Gomes Bettega e Rogerio Dante de Oliveira Junior. Agravado: Gerson Roberto Turco. Adv: Vanda Maran Figueiredo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 39343-5/02, DE CURITIBA - 5a VARA CÍVEL: Agravante: Silvio Machado. Adv: Antonio Bueno Agravado: Alvaro Cesar Camilo de Bittencourt. Adv: Francisco C. Souza Filho, Luiz C. da Rocha e Manoel Caetano Ferreira Filho.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 40205-7/02, DE LONDRINA - 2a VARA CÍVEL: Agravante: Calama Loteamento e Administração de Imóveis Ltda. e outros. Adv: Ronaldo Gomes Neves e Claudio Antonio